



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 49/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00165/2025-11

INTERESSADO:	Raimundo Nolasco Divisão de Licitações Compras SESACRE
--------------	--

Assunto: Parecer técnico das propostas e amostras reclassificadas referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 391/2025**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Senhor Gerente,

Segue o parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP 391/2025**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº 391/2025**, cujo objeto é “ **Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral II** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

- 1 - MBRAS T INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- 2 - D.F.S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
- 3 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 4 - CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- 5 - COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA;
- 6 - UNI LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa MBRAS T INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (21, 22 e 23) **por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa D.F.S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (24) **por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (37 e 55) **por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

4) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (40) **por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

5) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa UNI LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (57) **por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os **itens já classificados sejam homologados** afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Rossana Freitas Spinguel
parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 11/03/2026, às 14:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 11/03/2026, às 16:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019818072** e o código CRC **5C9D3B37**.